



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º. 3247/2019, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA R.D. ASSESSORIA FISCAL LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL - VAF PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, COM A PRESTAÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS CORRELATOS NECESSÁRIOS À ESSA FINALIDADE.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Fazenda (conforme Decreto Municipal N.º 10.877/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. LUIZ ANTONIO MAGALHÃES.**

CONTRATADA: R.D. ASSESSORIA FISCAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 04.398.291/0001-79, estabelecida à Rua Professora Mariza da Silva, N.º 201, Bairro Santo Antônio, na cidade de Formiga, no estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. ROGÉRIO DALARIVA**, portador do CPF N.º 483.695.786-91 e RG N.º M- 2.509.211.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação ao Contrato N.º. 3247/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a **PRORROGAÇÃO** do Contrato Inicial de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL - VAF PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, COM A PRESTAÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS CORRELATOS NECESSÁRIOS À ESSA FINALIDADE**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1. Aplicado o reajuste previsto no Contrato Inicial, passam a vigorar os seguintes valores:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor (R\$)	
					Atual	Total
001	039501	SERVICO DE APUCACAO VAF	SV	12.0000	R\$ 10.829,70	R\$ 129.956,40
					Total	R\$ 129.956,40

CLÁUSULA TERCEIRA - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

3.1. A(s) despesa(s) oriunda(s) das obrigações deste Termo onerará(ão) a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) Nº.:
02.03.04.129.0412.2.038.339039 - 143 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Manutenção da Divisão de Tesouraria.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O prazo da vigência do Contrato Inicial será **PRORROGADO** para até 03 de Novembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 04 de Novembro de 2019, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do artigo 57, inc. II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, fundamentando-se na justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Fazenda.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

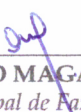
Santa Rita do Sapucaí / MG, 26/OUT.2020

CONTRATADA:



R.D. ASSESSORIA FISCAL LTDA

CONTRATANTE:

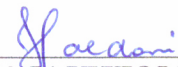


LUIZ ANTONIO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Fazenda

TESTEMUNHAS:



LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42



JUSCIMARA RIBEIRO BALDONI
676.747.986-15